

PROJETO DE LEI Nº ____, de 2024**(Do Dep. Felipe Carreras e outros)**

Inscreve o nome de Eduardo Campos no Livro dos Heróis da Pátria

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Eduardo Henrique Accioly Camposno Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção com excepcional dedicação e heroísmo.

Eduardo Henrique Accioly Campos, conhecido como Eduardo Campos, nasceu em Recife em 10 de agosto de 1965. Foi governador de Pernambuco por dois mandatos, Presidente do Partido Socialista Brasileiro (PSB) e candidato à Presidência da República nas eleições presidenciais de 2014. Neto de Miguel Arraes de Alencar, Eduardo Campos desde cedo esteve envolvido com a política e dedicou sua vida ao Brasil e ao povo brasileiro.

Em 1987 tornou-se chefe de gabinete do governador de Pernambuco. Em 1990, filiou-se ao PSB, tendo sido eleito deputado estadual e conquistado o Prêmio Leão do Norte, concedido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco aos parlamentares mais atuantes.

Em 1994 foi eleito deputado federal, mas pediu licença do cargo para exercer a Secretaria de Governo e da Fazenda de Pernambuco, no período entre 1995 e 1998. Ao final desse período, disputou novamente o cargo de



deputado federal, tendo sido eleito com a maior votação do estado. No decorrer de sua vida parlamentar, destacou-se como articulador de diversas reformas, participou de diversas CPIs, foi presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural Brasileiro, a primeira intervenção do Parlamento Nacional nesse setor.

Foi autor de diversos projetos de lei. Entre eles, o que prevê um diferencial no Fundo de Participação dos Municípios para as cidades brasileiras que tenham acervo tombado pelo IPHAN; o do uso dos recursos do FGTS para pagamento de curso superior do trabalhador e seus dependentes; o que tipifica o sequestro-relâmpago como crime no código penal e o da Responsabilidade Social, que exige do governo a publicação do mapa de exclusão social, afirmando seu compromisso com os mais carentes.

Em 2004, assumiu o Ministério da Ciência e Tecnologia, tornando-se o mais jovem dos ministros nomeados. Em sua gestão, o Ministério reelaborou o planejamento estratégico, revisou o programa espacial brasileiro e o programa nuclear atualizando a atuação do órgão de modo a assegurar os interesses do País no contexto global. Em abril do mesmo ano, Eduardo Campos foi admitido à Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial especial.

Como ministro, Eduardo Campos também tomou iniciativas que repercutiram internacionalmente, como a articulação e aprovação do programa de biossegurança, que permite a utilização de células-tronco embrionárias para fins de pesquisa e de transgênicos. Também conseguiu unanimidade no Congresso para aprovar a Lei de Inovação Tecnológica, resultando no marco regulatório entre empresas, universidades e instituições de pesquisa. Outra ação importante à frente da pasta foi a criação da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, considerada a maior olimpíada de matemática do mundo em número de participantes.

No ano de 2005, tornou-se presidente nacional do PSB. Em 2006, foi eleito governador de Pernambuco e reeleito em 2010, com excelente avaliação popular e tendo sido o governador mais bem votado do Brasil. Em 2011 foi reeleito presidente do partido. Nos seus mandatos como governador de Pernambuco teve projetos de destaque como a ferrovia Transnordestina, a Refinaria de Petróleo Abreu e Lima, a fábrica de hemoderivados Hemobrás, a recuperação da BR-101 todos em conjunto com o Governo Federal. Mas na gestão do Estado Pernambucano que projetos inovadores e de inspiração para toda a nação floresceram vigorosamente como o Pacto pela vida (política que reduziu substancialmente homicídios e roubos), Ganhe o mundo (projeto de intercâmbio para estudantes), Mãe coruja (programa de incentivo ao pré-natal) e Escola de tempo integral.

Em 2014, dando seguimento à sua brilhante carreira e vocação como homem público, almejou levar sua experiência ao posto maior do Executivo Nacional, tendo se lançado candidato à Presidência da República. Veio a falecer durante a campanha no dia 13 de agosto de 2014, justamente trabalhando em prol do sonho de poder continuar contribuindo para a grandeza do Brasil e do povo brasileiro.



* C D 2 4 8 5 3 1 6 2 1 9 0 0 *

PL n.3148/2024

Apresentação: 13/08/2024 21:45:38.963 - MESA

Notório homem público, que na busca de construir um país mais justo socialmente e desenvolvido economicamente, trouxe esperança a milhões de brasileiros e orienta com a construção destes valores muitos homens e mulheres no espirito público em defesa do povo brasileiro e que completando dez anos de seu falecimento ainda segue nos orientando.

Sala das Sessões, em de 2024.

Deputado **FELIPE CARRERAS**

PSB/PE



* C D 2 4 8 5 3 1 6 2 1 9 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248531621900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras e outros



Projeto de Lei (Do Sr. Felipe Carreras)

Inscribe o nome de Eduardo
Campos no Livro dos Heróis da Pátria

Assinaram eletronicamente o documento CD248531621900, nesta ordem:

- 1 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 2 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 3 Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)
- 4 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 5 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 6 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 7 Dep. Paulo Folletto (PSB/ES)
- 8 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 9 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 10 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) *-(P_113862)
- 11 Dep. Guilherme Uchoa (PSB/PE)
- 12 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 13 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 14 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 15 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 16 Dep. Odair Cunha (PT/MG) *-(P_113566)
- 17 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 18 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL)
- 19 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 20 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ)
- 21 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- 22 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB)
- 23 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248531621900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras e outros